



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.377, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença por motivo de falecimento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 73, III, “b” da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), considerando declaração de óbito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (irmão) à servidora municipal Nelma Lúcia de Lima, a partir do dia 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal